PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

PROCESSO Nº 125 / 2025

DATA: 08/01/2025 - :10:45:59

TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente: SEMAS - SECRETARIA

CPF/CNPJ: **RG/Insc. Est.:**

Endereço: ,

Complemento: **Bairro:**

Cidade: - **CEP:** E CRÉ-DITO ORÇAME

Telefone: **Celular:**

Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: CRIAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

SEMAS - SECRETARIA , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

VENHO POR MEIO DESTE SOLICITAR A VOSSA SENHORIA A ESPECIAL GENTILEZA NO SENTIDO EM PROCEDER A ABERTURA DE PROCESSO PARA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

Observação:

End. Correspondência: - **Nº:**

Bairro:

Cidade: -

CEP: **Complemento:**

Telefone: - **Celular:** - **Email:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
14/01/2025 10:11:29	ademar.raposo	MEMORANDO JUSTIFICATIVA	
14/01/2025 10:12:28	ademar.raposo	PORTARIA DESIGNANDO LEILA ANTONIO DA SILVA RUFATTO	
14/01/2025 10:13:36	ademar.raposo	MEMORANDO DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
14/01/2025 10:14:08	ademar.raposo	DADOS DO PLANO DE AÇÃO	
14/01/2025 10:14:36	ademar.raposo	DETALHAMENTO DO EMPENHO	
14/01/2025 10:15:03	ademar.raposo	DOCUMENTOS HÁBIL	
14/01/2025 10:16:02	ademar.raposo	EMENDA CONSTITUCIONAL 105/2019	
17/01/2025 12:03:56	ademar.raposo	EXTRATO BANCÁRIO MÊS NOVEMBRO DE 2024	
17/01/2025 12:04:46	ademar.raposo	EXTRATO BANCÁRIO CONTA CORRRENTE MÊS 12 DE 2024	
17/01/2025 12:05:20	ademar.raposo	EXTRATO CONTA INVESTIMENTO	
22/01/2025 08:57:21	93942230291	MEMORANDO JUSTIFICATIVA CORRIGIDO.pdf	
27/01/2025 12:07:57	69747199220	Manifestação 012 SUPERÁVIT SEMAS 70.000,00 CENTRO DO IDOSO (MAT CONS). pdf	
25/02/2025 12:36:07	69867615204	037 M 042 - ab. de créd. Especial por Superávit R$70.000,00 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO CENTRO DO IDOSO - PROC. 125-2025.pdf	

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

SEMAS - SECRETARIA
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO Nº 025/SEMAS/2025

Rolim de Moura, 14 de Janeiro de 2025.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

P/: CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a Reabertura de Crédito Adicional **Especial** destinado **a**

Criação da dotação orçamentária:

Reduzido xxxx		
03.000.000.0000.0.000		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
03.009.08.244.xxxx.x.xxx		**MANTER E MELHORAR OS SERVIÇOS DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
03.009.08.244.xxxx.x.xxx		**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – PLANO DE AÇÃO 09032022-015508/2022 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS**

a de Rolim de Moura
cumento foi assinado digitalmente por LEILA ANTONIO DA SILVA RUFATTO (CPF ###.###.342-##), em 14/01/2025 - 10:55, e pode ser validado pelo QR Code ao
u pelo link: https://signpmrmoura.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/47017. Folha 1 de 3

33.90.30.00	**FONTE**	**Material de Consumo**
	27060000	**Valor R$ 70.000,00**
VALOR TOTAL A SER CRIADO		**R$ 70.000,00**

Para atender ao valor a ser **Criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) Especial;

JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 18.273.780/0001-09, é responsável pela Gestão da Política Municipal de Assistência Social, atua de forma integrada com os diversos Órgãos Governamentais e Instituições não-governamentais que compõem a Rede de Garantia de Direitos no Município. Dirigidos prioritariamente aos cidadãos, grupos e famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, os serviços mantiveram-se organizados de acordo com a proteção afiançada na política nacional (RESOLUÇÃO N° 109/2009) a proteção social básica, tendo o território como espaço de expressão da cidadania e reconquista dos direitos sociais. Classificam-se como serviços de Proteção Social Básica os que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos destinados à população em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, com o objetivo de prevenir as situações de risco. Os recursos são destinados para cobertura das despesas decorrentes dos projetos e ações desenvolvidas em atendimento a população usuária dos serviços sócioassistenciais, sendo estes: indivíduos em situação de pobreza e extrema pobreza, indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social temporário, indivíduos que tenham sofrido violação de direitos, dentre outros, através da participação em atividades que fortalecem a função protetiva das famílias, previne a ruptura de vínculos, promove o acesso e usufruto de direitos, contribui para a melhoria da qualidade de vida, preserva a integridade e as condições de

a de Rolim de Moura
cumento foi assinado digitalmente por LEILA ANTONIO DA SILVA RUFATTO (CPF ###.###.342-##), em 14/01/2025 - 10:55, e pode ser validado pelo QR Code ao
u pelo link: https://signpmrmoura.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/47017. Folha 2 de 3

autonomia dos usuários, auxilia no enfrentamento das situações de vulnerabilidade e ou violação de direitos, bem como previne a reincidência destas situações.

Considerando EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 105/2019;

Considerando Plano de Ação – dados básicos;

Considerando Plano de Ação – detalhamento do empenho;

Considerando Documento hábil;

Considerando Memorando nº 98/2024 da Divisão de Convênios do Município de Rolim de Moura.

Solicitamos a abertura de crédito orçamentário especial no valor acima referente ao PLANO nº 09032022-015508/2022 no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinados para aquisição de material de consumo para atender ao Centro de Convivência do Idoso.

Diante de todo o exposto é que solicitamos a ABERTURA **DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** para Criação de Dotação Orçamentária para a devida execução do PLANO DE AÇÃO acima descrito.

_____
LEILA ANTONIO DA SILVA RUFATTO
PORTARIA Nº 029/2025

Prefeitura de Rolim de Moura
Este documento foi assinado digitalmente por LEILA ANTONIO DA SILVA RUFATTO (CPF ###.###.342-##), em 14/01/2025 - 10:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: https://signpmrmoura.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/47017. Folha 3 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 029/2025

"*Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para Assinar Documentos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Memorando 014/SEMAS/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **LEILA ANTONIO DA SILVA RUFATTO** – Assessora Técnica, Matrícula 3224, RG: 1XXXX80 SESDEC/RO e CPF: 011.XXX.XXX-60, para assinar sem ônus, os documentos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, sem prejuízo das demais funções já exercidas pelo (a) servidor (a), pelo período que a Secretária da pasta estiver em gozo de férias sendo: **13.01.2025 a 03.02.2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de janeiro de 2025 .

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves Dos s Pansini
Código Identificador:C4A6F1D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/01/2025. Edição 3896
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ESTADO DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/DIVISÃO DE CONVÊNIOS

Memorando nº 98/2024.

Rolim de Moura – RO, 29 de novembro de 2024.

DA: *DIVISÃO DE CONVÊNIOS*
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Venho por meio deste, informar a disponibilidade de recurso por meio de **TRANSFERENCIA ESPECIAL – PLANO DE AÇÃO 09032022-015508/2022 – DEPUTADA FEDERAL JAQUELINE CASSOL (CUSTEIO)** objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI.**

O valor do repasse será de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme extrato em anexo.

A sua execução deverá ser regida pela Emenda Constitucional Nº 105 2019, de 12 de dezembro de 2010, com recomenda do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE através da NOTA TÉCNICA Nº 01/2024/SGCE/TCE-RO, cópias em anexo.

A secretaria deverá encaminhar o Plano de Trabalho ao setor para que o mesmo dê ciência das despesas futuras ao Ministério Gestor.

Deverá ainda, enviar o Plano de Trabalho ao Conselho referente aos beneficiários.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SONIA APARECIDA PANCIERE ZANDONADI
Data: 29/11/2024 13:42:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Sonia Ap. Pancieri Zandonadi
Assessora Superior de Governo

Transfere gov.br

Transferências Especiais

1.0.0

Plano de Ação > Edição

Sucesso
Plano de Ação salvo com sucesso

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032022-015508 / 2022**
Programa: **09032022**
Situação: **Ciente**

Beneficiário: **04.394.805/0001-18 - MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA (RO)**
Emenda Parlamentar: **202241490003-Jaqueline Cassol**

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Plano de Trabalho | Relatório Gestão

Dados do Beneficiário

Beneficiário (Obrigatório): 04.394.805/0001-18 - MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA

UF (Obrigatório): RO

Banco (Obrigatório): 001 - Banco do Brasil

Agência (Obrigatório): 1406-0

Conta (Obrigatório): 57259-4

Situação da Conta (Obrigatório): Conta Ativa

Dados da Emenda Parlamentar

Emenda Parlamentar (Obrigatório): 202241490003-JAQUELINE CASSOL

Valor de Custeio (Obrigatório): R$ 150.000,00

Valor de Investimento (Obrigatório): R$ 0,00

Dados Complementares do Plano

Selecione a Finalidade na qual o recurso será aplicado: 241-Assistência ao Idoso

Finalidades selecionadas

Tipo	Ações
08-Assistência Social / 241-Assistência ao Idoso	

Programação Orçamentária

Incluir

Programações Orçamentárias selecionadas

Descrição	Ações
2.123	

Histórico

Histórico de Alterações do Plano de Ação

Responsável	Data/Hora	Situação
302.325.542-34	25/04/2022 15:04	Ciente
Administrador	21/04/2022 11:50	Aguardando Ciência

Voltar | Salvar

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

Transfere gov.br

Transferências Especiais

1.0.0

Plano de Ação > Detalhar Empenho

Detalhar Empenho

Detalha o empenho no sistema.

Número da Minuta
2022NME000008838

Número do Empenho
2022NE007555

Situação do Empenho
Enviado

Tipo do Documento
Empenho Original

Valor do Empenho
R$ 150.000,00

UG Emitente
COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

Fonte de Recurso
1000000000

PTRES
207606

Natureza de Despesa
334041

Subitem
41

Categoria de Despesa
CUSTEIO

Beneficiário
04.394.805/0001-18-MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA

Número do RO
2022RO007596

Data de Emissão
17/05/2022

Prioridade de Desbloqueio
41

Voltar

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

Transfere gov.br

Transferências Especiais

1.0.0

Plano de Ação > Detalhar Documento Hábil

Detalhar Documento Hábil

Detalhe do Documento Hábil

Documento Hábil

Número da Minuta
2022MDH00012595

Número do DH
2023TF004692

Situação do DH
Enviado

Tipo do Documento
TF

Documentos de Origem
2023DF00009

UG Emitente
COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

Valor do DH
R$ 150.000,00

Data de Vencimento
28/03/2023

Data de Emissão
28/03/2023

UG Pagadora
COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

Banco
001 - Banco do Brasil

Agência
1406-0

Conta
57259-4

Empenho

Número do Empenho
2022NE007555

Natureza de Despesa
334041

Subitem
41

Valor do Empenho
R$ 150.000,00

Variação Patrimonial Diminutiva
352450300

Passivo de Transferência Constitucional ou Legal
215250000

Centro de Custo
STNTRCON

Código SIORG
105930

Mês/Ano Referência
6/2020

Valor Custo
R$ 150.000,00

UG Beneficiada
COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

Voltar

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 105, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 166-A:

"Art. 166-A. As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios por meio de:

I - transferência especial; ou

II - transferência com finalidade definida.

§ 1º Os recursos transferidos na forma do caput deste artigo não integrarão a receita do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo, nos termos do § 16 do art. 166, e de endividamento do ente federado, vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos a que se refere o caput deste artigo no pagamento de:

I - despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, e com pensionistas; e

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

§ 2º Na transferência especial a que se refere o inciso I do caput deste artigo, os recursos:

I - serão repassados diretamente ao ente federado beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere;

II - pertencerão ao ente federado no ato da efetiva transferência financeira; e

III - serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do ente federado beneficiado, observado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 3º O ente federado beneficiado da transferência especial a que se refere o inciso I do caput deste artigo poderá firmar contratos de cooperação técnica para fins de subsidiar o acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos.

§ 4º Na transferência com finalidade definida a que se refere o inciso II do caput deste artigo, os recursos serão:

I - vinculados à programação estabelecida na emenda parlamentar; e

II - aplicados nas áreas de competência constitucional da União.

§ 5º Pelo menos 70% (setenta por cento) das transferências especiais de que trata o inciso I do caput deste artigo deverão ser aplicadas em despesas de capital, observada a restrição a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo."

Art. 2º No primeiro semestre do exercício financeiro subsequente ao da publicação desta Emenda Constitucional, fica assegurada a transferência financeira em montante mínimo equivalente a 60% (sessenta por cento) dos recursos de que trata o inciso I do caput do art. 166-A da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

Brasília, em 12 de dezembro de 2019

Mesa da Câmara dos Deputados	**Mesa do Senado Federal**
Deputado RODRIGO MAIA Presidente	Senador DAVI ALCOLUMBRE Presidente
Deputado MARCOS PEREIRA 1º Vice-Presidente	Senador ANTONIO ANASTASIA 1º Vice-Presidente
Deputado LUCIANO BIVAR 2º Vice-Presidente	Senador LASIER MARTINS 2º Vice-Presidente
Deputada SORAYA SANTOS 1ª Secretária	Senador SÉRGIO PETECÃO 1º Secretário
Deputado MÁRIO HERINGER 2º Secretário	Senador EDUARDO GOMES 2º Secretário
Deputado FÁBIO FARIA 3º Secretário Senador	Senador FLÁVIO BOLSONARO 3º Secretário
Deputado ANDRÉ FUFUCA 4º Secretário	Senador LUIS CARLOS HEINZE 4º Secretário

Este texto não substitui o publicado no DOU 13.12.2019

*

G3372912324384791
29/11/2024 12:37:09

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1406-0
Conta corrente	57259-4TRANSF ESPECIAIS-1100288
Período do extrato	mês atual a partir do dia1

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/07/2024		Saldo Anterior			0,00 C

Invest. Resgate Autom.	93.140,84C
Saldo	93.140,84C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/11/2024
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/12/2024

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	93.140,84

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J7291295 DION DE MAIO MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G3310711490046971
07/01/2025 13:59:02

Cliente

Agência	1406-0
Conta	57259-4
Período solicitado	12/2024

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J7291295 DION DE MAIO MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1406-0
Conta	57259-4 TRANSF ESPECIAIS-1100288
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	93.140,84			71.001,683595		
31/12/2024	SALDO ATUAL	93.777,58			71.001,683595		71.001,683595

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	93.140,84
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	636,74
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	636,74
SALDO ATUAL =	93.777,58

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J7291295 DION DE MAIO MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO Nº 038/SEMAS/2025

Rolim de Moura, 22 de Janeiro de 2025.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P/: CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR
(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a Reabertura de Crédito Adicional **Especial Por Superávit Financeiro** destinado **a Criação da dotação orçamentária:**

Reduzido xxxx		
03.000.000.0000.0.000		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
03.009.08.244.0019.x.xxx		**MANTER E MELHORAR OS SERVIÇOS DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
03.009.08.244.0019.x.xxx		**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – PLANO DE AÇÃO 09032022-015508/2022 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DO**

		GOVERNO FEDERAL
33.90.30.00	**FONTE**	**Material de Consumo**
	27060000	**Valor R$ 70.000,00**
VALOR TOTAL A SER CRIADO		**R$ 70.000,00**

Para atender ao valor a ser **Criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) SUPERÁVIT FINANCEIRO;

JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 18.273.780/0001-09, é responsável pela Gestão da Política Municipal de Assistência Social, atua de forma integrada com os diversos Órgãos Governamentais e Instituições não-governamentais que compõem a Rede de Garantia de Direitos no Município. Dirigidos prioritariamente aos cidadãos, grupos e famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, os serviços mantiveram-se organizados de acordo com a proteção afiançada na política nacional (RESOLUÇÃO N° 109/2009) a proteção social básica, tendo o território como espaço de expressão da cidadania e reconquista dos direitos sociais. Classificam-se como serviços de Proteção Social Básica os que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos destinados à população em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, com o objetivo de prevenir as situações de risco. Os recursos são destinados para cobertura das despesas decorrentes dos projetos e ações desenvolvidas em atendimento a população usuária dos serviços sócioassistenciais, sendo estes: indivíduos em situação de pobreza e extrema pobreza, indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social temporário, indivíduos que tenham sofrido violação de direitos, dentre outros, através da participação em atividades que fortalecem a função protetiva das famílias, previne a ruptura de vínculos, promove o acesso e usufruto de direitos,

Assinatura eletrônica - Identificador: baeb67e0-d784-4754-996d-026e43a71841 - Página 2 / 5
Processo Agrupado - Página 20 / 28 - Gerado em 25/02/2025

contribui para a melhoria da qualidade de vida, preserva a integridade e as condições de autonomia dos usuários, auxilia no enfrentamento das situações de vulnerabilidade e ou violação de direitos, bem como previne a reincidência destas situações.

O Centro de Convivência do Idoso, localizado na Avenida Manaus nº 5477 Centro Rolim de Moura – Rondônia, atende atualmente aproximadamente 400 (quatrocentos) Idosos, no Programa Conviver, sendo oferecido aos mesmos Café da Manhã, almoço, acompanhamento de Profissionais de Saúde, além de Música ao vivo, hidroginástica, as Comodidades já oferece um leque de opções: Salão de dança, piscina entre outros, a abertura do crédito visa: aquisição de material de consumo para a melhoria ao Público da melhor idade com uma estrutura mais adequada para o lazer e entretenimento para que essa geração usufruam de seu tempo ociosos para a socialização. Objetivamos também aumentar o conforto, comodidade e satisfação à população nessa faixa etária do Município; estruturação adequada para a realização de encontros, eventos e outras atividades e proporcionar lazer entretenimento aos mesmos.

A propositura do Projeto vem ao encontro das necessidades de estruturar nosso centro com novos ambientes, almejando assim, e essas ações tem relação com as diretrizes do programa apoiando a elaboração e implementação de projetos multisetoriais envolvendo as diversas áreas, tais como: educação, esporte, cultura, saúde, segurança pública e assistência social e na qualidade de vida dos Munícipes.

Para melhor resolver as questões sócias educativas relacionadas aos Idosos em nosso Município pretende adquirir material de consumo visando melhorar o atendimento no Centro de Convivência do Idoso.

Considerando Memorando nº 98/2024 da Divisão de Prestação de Contas de Convênios do Município de Rolim de Moura, juntado a página nº 06;

Considerando EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 105/2019, juntada as páginas nº 12 a 14;

Considerando Plano de Ação – dados básicos, juntado as páginas 07 e 08;

Considerando Plano de Ação – detalhamento do empenho, juntado a página 09;

Considerando Documento hábil, juntado as páginas 10 e 11;

Considerando extrato bancaria da conta corrente mês Novembro de 2024, juntado a página 15;

Considerando extrato bancário mês de Dezembro de 2024, juntado a página nº 16;

Considerando extrato conta investimento, juntado a página 17.

Solicitamos a abertura de crédito orçamentário especial por superávit financeiro no valor acima referente ao PLANO nº 09032022-015508/2022 no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinados para aquisição de material de consumo para atender ao Centro de Convivência do Idoso.

Diante de todo o exposto é que solicitamos a ABERTURA **DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** para Criação de Dotação Orçamentária para a devida execução do PLANO DE AÇÃO acima descrito.

_____
LEILA ANTONIO DA SILVA RUFATTO
PORTARIA Nº 029/2025

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://sei.rolimdemoura.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=baeb67e0-d784-4754-996d-026e43a71841



MANIFESTAÇÃO
Nº 012/CGM/2025

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, na data de 23/01/2025, por meio do Memorando n° 038/SEMAS/25, Processo eletrônico nº 125/2025 (anexo), da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 70.000,00, para aquisição de material de consumo para atender ao Centro de Convivência do Idosos, conforme discriminado no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar recurso federal, Transferência Especial – Plano de Ação 09032022-015508/2022**.** O recurso encontra-se em conta desde o exercício anterior. Juntados também, extrato bancário e demais documentos para subsidiar o pleito.

Rolim de Moura/RO, 27 de Janeiro de 2025.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

Assinatura eletrônica - Identificador: f0e2a4aa-8d17-4c5e-b040-2f737797b17e - Página 1 / 2
Processo Agrupado - Página 24 / 28 - Gerado em 25/02/2025

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://sei.rolimdemoura.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=f0e2a4aa-8d17-4c5e-b040-2f737797b17e



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 42/2025

Rolim de Moura/RO, 25 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais), conforme Memorando nº 25/SEMAS/2025 e **Processo Administrativo nº 125/2025, (aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Centro de Convivência do Idoso),** Portaria nº 29/2025, Memorando nº 98/2024, Dados do Plano de Ação nº 09032022-015508/2022, Emenda Constitucional nº 105/2019, extrato, Memorando nº 38/SEMAS/2025 e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 37/2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$70.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0019.1127 – Plano de Ação 09032022-015508/2022 – Transferência Federal "Centro de Convivência do Idoso"
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$70.000,00
Sub-total:.....R$70.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 57259-4.....**R$70.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de fevereiro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=d607aeb8-7440-47ea-a9af-277a9c114f5f